

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

OF. N.º

LEI Nº 283

Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados á construção e ampliação da rêde de distribuição de Energia Elétrica ao-Departamento de Agua e Energia Elétrica e de outras providências.

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e eu promulgo, a seguinte lei.-

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Âguas e Energia Elétrica, entidade autarquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à Ampliação da rêde de distribuição de Energia Elétrica da séde municipal.

Art. 2º)- Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papeis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação. Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de julho de 1.968

Jose Gameo Filho

Prefeito Municipal

CERTI DÃO

Certifico que a presente lei foi publicada na Portaria desta Prefeitura, mesta data, para os efeites efeitos legais.

Santa Cruz da Conceição, 09 de julho de 1.968

Waldemar de Carvalho Secertário- Tespureiro